



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

— x —

RESOLUÇÃO Nº 02/81

"Dispõe sobre o julgamento da Licitação Nº 01/81 na modalidade de Tomada de Prêços para execução de serviços."

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças no Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que consta do Processo de Licitação Nº 01/81, na modalidade de Tomada de Prêços e amparado pela Lei Estadual de nº 3 770 de 14 de setembro de 1 976;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

-Considerando que a Licitação Nº 01/81, compareceram 3 (tres) firmas proponentes;

-Considerando que as firmas proponentes, conforme evidencia o resultado da Licitação apurada pela Comissão julgadora, designada pela Portaria Nº 05/81, apurou a falta de diversos documentos exigidos pelo Edital e que abaixo relatados estão:

a-ESCOM-Engenharia Saneamento Const.Com.Ltda.

Deixou de apresentar os seguintes docs.

- 1 - Ref. ao ítem 03 do Edital
- 2 - Ref. ao ítem 04 do Edital
- 3 - Ref. ao ítem 08 do Edital

b-Pavimentação e Terraplenagem Goiás Ltda.

Deixou de apresentar os seguintes docs.

- 1 - Ref. ao ítem 01 do Edital
- 2 - Ref. ao ítem 03 do Edital
- 3 - Ref. ao ítem 07 do Edital
- 4 - Ref. ao ítem 09 do Edital

c-CARLOS CAMPOS-Consultoria e Const. Ltda.

Deixou de apresentar os seguintes docs.

- 1 - Ref. ao ítem 04 do Edital
- 2 - Ref. ao ítem 07 do Edital

Resolve, aprovar a presente Licitação na modalidade de Tomada de Prêços, conforme o que preceitua do ítem / VI do referido Edital de Licitação.





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

— x —

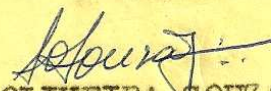
.....  
Art. 1º - Fica aprovada a Licitação de Nº 01 /81, nos termos do julgamento exarado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal em data de 13.02.81.


Art. 2º - Fica concedido o prazo de até 15 (quize) dias, para que a Firma vencedora da Tomada de Prêços, completar a documentação exigida pelo Edital, sob pena de ser automaticamente nula a Tomada de Prêços.

§ Único - Entende-se por firma vencedora a que apresentou a menor proposta.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
de Barra do Garças-MT, 24 de fevereiro de 1 981

  
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA  
Presidente

  
DR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário.

Regist. às fls 29v do Livro Nº 01

Em 24 / 02 / 81

Évely Fernandes Borges  
Encarregada do Registro